



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1038

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1038

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.200, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Regulamento o Valor da Terra Nua VTn e dá outras providências.”

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 227 de 08 de dezembro de 2021, Art. 54, parágrafo único, que dispõe sobre o valor venal utilizado para cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal, implantar mecanismos mais eficazes no combate à evasão fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido em R\$ 32.956,38 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos) o valor da terra nua de imóveis localizada na zona rural em conformidade com os dispostos no Art. 54, parágrafo único da Lei Complementar nº 227 de 08 de dezembro de 2021 para fins de cobrança do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) para o exercício 2024.

Parágrafo único - O valor estabelecido no Art. 1º, foi calculado tendo por base o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO, realizado por Engenheiro Agrônomo, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 2620240683690, tomando-se a média aritmética do exercício de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 25 dias de Abril de 2.024.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

Secretário Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1038

Página 3 de 5

Outros atos oficiais

Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de DEZEMBRO de 2003.

MUNICÍPIO CONVENIADO: GUAIMBÊ – SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONVÊNIO ITR/PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ/SP

OBJETO: Declaração do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

RESPONSÁVEL PELA INTIMAÇÃO: GUAIMBÊ-SP - PREFEITURA MUNICIPAL

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS FATOS: INTIMAR, no **prazo de 20 (vinte) dias**, contados da publicação deste, a comprovar a entrega das Declarações mediante apresentação dos respectivos Recibos de Entrega, junto à Receita Federal do Brasil – RFB, ou entregar a Declaração do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

SITUAÇÃO DO INTIMADO: Caso o (a) Senhor (a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002). Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITRI 2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008. INTIMADOS para apresentação do DITR: 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 conforme relação em anexo.

Guaimbê, 25 de Abril de 2024.

PRISCILA
YURI
NOMADA
KANEKO:3986
0899851

Assinado de forma
digital por PRISCILA
YURI NOMADA
KANEKO:398608998
51
Dados: 2024.04.25
15:56:55 -03'00'

Priscila Yuri Nomada Kaneko
Diretora de Arrecadação Tributária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1038

Página 4 de 5

INTIMADOS para apresentação da DITR: 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

CIB/NIRF	NOME DO IMÓVEL	ÁREA	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NOME DO CONTRIBUINTE/CONDÔMINOS
0.235.777-1	GRANJA ATANAKA	6,0	RUA CARLOS GOMES FINAL SN	FUSAO ATANAKA
0.237.465-0	SÍTIO CRUZEIRO DO SUL	16,9	ESTRADA MUNICIPAL GUAIMBE – BR 153 – BAIRRO GLORIA	ALVARO GONÇALVES PERES
0.237.482-0	SÍTIO MONTE ALTO II E III	60,5	OUTROS 60 KM DE GUAIMBE	LINA PRISCILA OEHNINGER
0.237.485-4	SÍTIO MONTE ALTO I	47,2	OUTROS KM 06 DE GUAIMBE	LINA PRISCILA OEHNINGER
0.250.738-2	SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA	24,2	RODOVIA BR 153 GUAIMBE MARILIA KM 217	PAULO PINTO CARNEIRO
0.251.156-8	SÍTIO ARUANA	22,9	ESTRADA MUNICIPAL SENTIDO GUAIMBE AO BAIRRO BONDADE	MARCOS ANTONIO ANSANELLO
0.251.162-2	SÍTIO PICA PAU AMARELO	12,1	ESTRADA MUNIC. GUAIMBE – B. CORAÇÃO	QUINUE GOTO SUEGAMA
0.253.507-6	ANEQUINI AGROPECUARIA LTDA	11,5	ESTRADA LINS - GUAIMBE	ANEQUINI AGROPECUARIA LIMITADA
2.952.917-4	SÍTIO MIYASHIRO I	2,4	OUTROS BAIRRO ALIANÇA	KOJI MIYASHIRO
2.953.020-2	CHACARA PRIMAVERA	3,0	OUTROS ESTRADA MUNICIPAL GUAIMBE – LINS BAIRRO CIENCIA	SHIGUERU TAKAGI
3.098.204-9	SÍTIO NOVA FATIMA	24,2	VILA ALTA	CALL COMERCIAL AGROPECUARIA LEOPOLDINENSE LTDA
3.311.571-0	IVAN CAMASSOLA FREGONEZI	31,4	RUA DAS PAINEIRAS, 293	IVAN CAMASSOLA FREGONEZI
3.340.281-7	CHACARA NOVA FATIMA	2,0	RUA MARECHAL DEODORO, 261	AIRTON APARECIDO DOS SANTOS
3.443.413-5	CHACARA VITORIA I	0,6	OUTROS BR -153 KM 208	JOSE CARLOS MEDEIROS LOPES
4.132.239-8	CHACARA SÃO MANOEL	3,0	RODOVIA BR 153 KM 213	GERALDO PINTO CARNEIRO
4.132.295-9	SÍTIO ESPERANÇA	12,1	RODOVIA BR 153	MAISA MASSUE SUEGAMA MIZUKAMI
4.132.296-7	SÍTIO SÃO GERALDO III	12,0	RODOVIA BR 153 KM 213 GUAIMBE MARILIA ENTRADA A DIREITA	GERALDO PINTO CARNEIRO
4.402.691-9	SÍTIO SANTO ANTONIO I	19,8	RODOVIA VICINAL GOV MARIO COVAS KM 19,5	MARIANE NIMPHA GUGERLI OEHNINGER
4.402.692-7	FAZENDA BASILEIA	305,8	RODOVIA VICINAL GOV. MARIO COVAS KM 19,5	MARIANE NINPHA GUGERLI OEHNINGER
5.080.780-3	CHACARA KANEKO	0,9	RUA CARLOS GOMES, Nº 239 - FUNDOS	KUNIO KANEKO
5.220.781-1	SÍTIO SANTO ANTONIO	29,7	RODOVIA VICINAL MARIO COVAS KM 19,5	MARIANE NIMPHA GUGERLI OEHNINGER
5.475.657-0	SÍTIO SÃO JOAO	25,2	ESTRADA MUNICIPAL GETULINA AO BAIRRO PANAY	PEDRO LUIZ VASSOLER
5.645.582-8	SÍTIO CORAÇÃO	33,8	OUTROS ESTRADA MUNICIPAL BAIRRO CORAÇÃO	LINA PRICILA OEHNINGER
6.154.981-9	FAZENDA VERTENTES	24,2	FAZENDA MARGEM ESQUERDA DO RIO GOYABEA	RIOZO YAMAZI
6.710.420-7	RANCHO SANTA MARIA	7,2	RODOVIA BR 153 KM 211	GENILDO CEZAR DA SILVA
6.808.752-7	SÍTIO BEIJA FLOR	7,2	RUA MUNICIPAL GUAIMBE AO BAIRRO ARIRI KM 04	GENIDIO PINTO CARNEIRO
7.227.794-7	ESTANCIA TAFAMI	14,3	ESTRADA QUE LIGA GUAIMBE A ROSALIA – BAIRRO GLORIA	LUIZ CESAR VICENTE
7.230.476-6	SÍTIO VISTA ALEGRE	16,3	ESTRADA MUNICIPAL GUAIMBE ROSALIA	SEBASTIAO FRANCISCO
8.611.080-2	ESTANCIA LIBERDADE	7,2	ESTRADA BAIRRO BONDADE	FREDERICO MICHEL DE OLIVEIRA RABELO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

9.572.659-4	CHACARA CONQUISTA	5,1	OUTROS SEM INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO	JOSE EDUARDO PEREIRA DA SILVA
9.593.318-2	CHACARA RECANTO DOS GERALDI	2,0	OUTROS BR 153 KM 215 LADO DIREITO SENTIDO GUAIMBE A MARILIA	LUIZ CARLOS ALVES GERALDI

PRISCILA YURI
NOMADA
KANEKO:3986
0899851

Assinado de forma
digital por PRISCILA
YURI NOMADA
KANEKO:39860899851
Dados: 2024.04.25
15:57:38 -03'00'

Priscila Yuri Nomada Kaneko
Diretora de Arrecadação Tributária